

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

LEI NÚMERO 5.013

De 27 de abril de 1998

Projeto de Lei nº 51/98

Autor: Vereador José Alberto Gonçalves

Aplica o disposto na Lei nº 4.218, de 24 de agosto de 1993 (Indústria de Fundo de Quintal), as atividades comerciais e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, tendo em vista a *sanção tácita do Prefeito Municipal*, promulga nos termos do artigo 57, parágrafo 8º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, a seguinte lei:

Artigo 1º - O disposto na Lei nº 4.218, de 24 de agosto de 1993 (Indústria de Fundo de Quintal), aplica-se também:

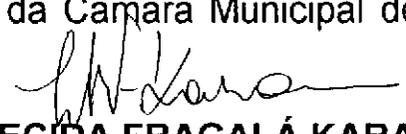
- a) - às atividades comerciais de pequeno porte;
- b) - às atividades industriais e comerciais de pequeno porte, instaladas em prédios ainda que não anexos às residências, com área inferior a 120,00 metros quadrados, desde que devidamente regularizados perante a Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 1998 (mil, novecentos e noventa e oito).


VALDERICO JÓI
Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM
Diretora Geral

Registrada à página nº 79, do livro competente nº 05.
spg/